



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 414/98, DE 06 DE JULHO DE 1998.

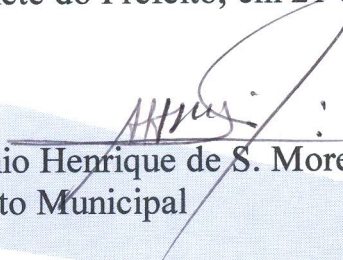
EMENTA: “Denomina o Pavilhão de Leilões do Parque de Exposições Engº. Dr. Geraldo Rocha de Dep. Sebastião Ferreira da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Deputado Sebastião Ferreira da Silva” o Pavilhão de Leilões do Parque de Exposições Engº. Dr. Geraldo Rocha, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 1998.


Antônio Henrique de S. Moreira
Prefeito Municipal

